



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Ofício nº. 822/GP/PMPB/2019

Pimenta Bueno, 13 de agosto de 2019.

A Vossa Excelência, o Senhor
Sergio Aparecido Tobias
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pimenta Bueno - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 066/19
Projeto Nº: 2905/19
Fls.: 03.
Ass: *mpb*

Assunto: Encaminhamento do Projeto Lei nº.2211/2019 e Mensagem de Lei 2171/2019.

Senhor Presidente,

Com atenciosos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto Lei nº. 2211/2019 e a Mensagem de Lei 2171/2019, referente à abertura de Crédito Adicional Especial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Solicitamos ainda a votação com a **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, por se tratar de abertura de créditos inseridos por anulação de dotação orçamentária, conforme descrito no projeto.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, reiterando votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

[Assinatura]
ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO
SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO: 19/08/19
HORAS: 11h25 min
ASS: *mpb*

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.

Protocolo Nº: 066119

Projeto Nº: 2905119

Fls.: 04

Ass.: Mano

PROJETO DE LEI Nº 2.211/2019 BUENO - RO.

SECRETARIA LEGISLATIVA

Protocolo Nº: 066119

Projeto de Lei Nº: 2905119

DATA: 19/08/19 Fls.: 02

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação e dá outras Providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO;

07.001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

07.001.12.361.1013.2.023	Manter as Atividades da Secretaria - SEMEC		VALOR	FONTE/RECURSOS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	1.000,00	1.000.0000 - Recursos Livres
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	300,00	1.000.0000 - Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	1.300,00	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

ANULAÇÃO:

07.001.13.392.1017.2.042	Realizar Eventos de cunho Artístico, Folclórico, Histórico e Cultural		VALOR	FONTE/RECURSOS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	1.300,00	1.000.0000 - Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		R\$	1.300,00	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas outras peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 12 de agosto de 2019.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 Pioneiros – CEP. 78.984-000 Pimenta Bueno – RO – Tel. (69) 3451-2593

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO

Protocolo Nº: 056/19

Nº: 2905/19

Fls.: 05

Ass.: *M. Araújo*

MENSAGEM DE LEI Nº. 2171/2019.

Pimenta Bueno, 12 de agosto de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIMENTA BUENO – ESTADO DE RONDONIA:

Considerando as exigências legais, emanadas da Lei Federal n. 4.320/64, sendo a presente proposta um instrumento fundamental à nossa política administrativa para exercício de 2019, encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei n. 2211/2019, que autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Considerando as suplementações na Atividade 2.023 - Manter as Atividades da Secretaria – SEMEC, os valores referem - se a aquisição de crachás para identificação dos vigilantes lotados nas unidades escolares e pagamento de multa proveniente de infração aplicada pelo JIR – Jogos Escolares de Rondônia.

Considerando ainda, por se tratar de abertura de crédito especial por anulação de dotação, solicita-se votação com **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição dos Nobres Vereadores para dirimir qualquer dúvida que possa advir do citado projeto.

[Assinatura]
Arismar Araújo de Lima
PREFEITO